

**EDITAL INTERNO Nº 038/2019/USJ**

**ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA A DISCIPLINA DE FINANÇAS PESSOAIS, PARA O NES (NÚCLEO DE ESTUDOS SÊNIOR).**

**O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Renato Brittes, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:**

O processo de atribuição de carga horária para professores efetivos ou substitutos do USJ que queiram lecionar a disciplina de **FINANÇAS PESSOAIS**, para o NES (Núcleo de Estudos Sênior), que é um Projeto de Extensão do USJ, coordenado interinamente pelo Professor Dr. José Carlos da Silva.

**1. Período de Inscrição**

**1.1.** Fica determinado o período de **28 de maio a 03 de junho de 2019**, para os professores do USJ realizarem a inscrição para o presente processo de atribuição de carga horária.

**2. Da Vaga**

**2.1.** O presente edital contempla 01 (uma) vaga para a disciplina de **FINANÇAS PESSOAIS**, a qual deverá ser ministrada em 4 (quatro) encontros nos dias **11/6; 18/6; 25/6 e 02/07**, no horário das **14h15min às 16h45min**, com 15 minutos de intervalo, totalizando 12 (doze) horas-aula trabalhadas.

**2.2.** A remuneração referente às aulas previstas no item 2.1 será proporcional à carga horária trabalhada.

**2.3.** A carga horária especificada no item 2.1 será exclusivamente atribuída para os dias e horários especificados, e não se repetirá após o encerramento da respectiva disciplina.

**2.4.** Caso essa disciplina volte a ser ofertada, a atribuição dar-se-á por meio de novo edital.

**2.5.** Ao professor que tiver sido selecionado, será atribuído aumento de carga horária para o período relativo à oferta da disciplina, a qual deverá ser ministrada no auditório do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade), sempre observando-se os valores previstos na legislação municipal aplicável.

**2.6.** O docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho por meio deste edital, retornará automaticamente ao regime e carga horária de origem, quando encerrar o período mencionado no item 2.1.

**2.7.** O docente que tiver sido selecionado não poderá declinar das horas de sala de aula já distribuídas para 2019-1.

**3. Ementa da disciplina**

**3.1.** A disciplina de **FINANÇAS PESSOAIS**, tem a seguinte ementa e objetivos:

**3.1.1. Objetivo Geral:** Proporcionar uma visão integral em finanças pessoais.



1468808EA3C741BDBEACBDAFC986

**3.1.2. Objetivos Específicos:** a) determinar a melhor forma de aplicar o dinheiro; b) organizar um fluxo de caixa para gastos e receitas pessoais; c) conhecer as diferenças entre as taxas de juros do mercado; d) elaborar um modelo de planejamento financeiro de curto e de longo prazo.

**3.1.2. Ementa:** Finanças Pessoais: conceitos introdutórios. Poupar e investir. Fluxo de caixa. Taxas de juros. Endividamento. Planejamento financeiro.

#### 4. Dos requisitos para a inscrição

**4.1.** Ser professor efetivo ou substituto do USJ, graduada em área compatível com a disciplina.

#### 5. Inscrição

**5.1.** Para formalizar a inscrição no presente processo, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), e a Declaração de Compatibilidade de Horários (ANEXO II), ambas devidamente preenchidas e assinadas no protocolo do USJ no período mencionado no item 1.1

#### 6. Classificação Final

**6.1.** Dar-se-á preferência ao candidato:

Primeiro critério: ser efetivo do USJ;

Segundo critério: maior tempo de experiência em projetos sênior;

Terceiro critério: maior titularidade;

Quarto critério: maior tempo de tempo de vínculo com o USJ;

Quinto critério: maior idade.

#### 7. Dos Recursos

**7.1.** Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Jair Vieira, 76, Kobrasol, no horário das 13h00min às 21h00min.

**7.2.** A Comissão responsável pelo recebimento e análise das inscrições e recursos foi designada pelo Reitor do USJ, por intermédio da Portaria nº 044/2018/USJ, em 21 de dezembro de 2018.

#### 8. Das Disposições Finais

**8.1.** A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas nesse Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

**8.2.** O resultado do presente processo de atribuição de carga horária será publicado no **dia 04 de junho de 2019**.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo Reitor.

**8.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José (SC), 27 de maio de 2019.



Prof. Renato Brittes

Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, professor deste Centro Universitário

Municipal de São José desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob a matrícula de nº

\_\_\_\_\_, venho por este intermédio requerer minha inscrição para

\_\_\_\_\_, conforme os termos estabelecidos no Edital nº 038/2019/USJ.

Informo, ainda, que meu celular é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e meu e-mail para

contato é \_\_\_\_\_.

São José (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu \_\_\_\_\_ em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34 de 14 de dezembro de 2001, declaro para fins de atendimento a Portaria nº 033/2005, que exerço o cargo de Professor de Ensino Superior com jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais no Centro Universitário Municipal de São José no horário de \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ nos dias \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, e que exerço os cargos citados abaixo, em outras instituições.

Instituição	Cargo	Horário	Dias da Semana	CH	Turno

São José (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



148630BEA43C2418D2BA06BDAFC986